



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 102 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o expediente administrativo e o atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

Considerando o recesso parlamentar e os encerramentos das atividades legislativas;

Considerando a diminuição do volume das atividades administrativas;

Considerando a necessidade de encerramento das atividades contábeis, visando a mudança da mesa diretora;

Considerando, ainda, a economicidade de gastos públicos como água, luz, materiais de consumo, entre outros, quando adotado o regime de revezamento.

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do dia 20 de dezembro ao dia 30 de dezembro do corrente ano, não haverá atendimento ao público externo na sede da Câmara Municipal, havendo somente expediente interno.

Art. 2º – O expediente interno será feita mediante revezamento dos servidores em escala a ser fixada no mural de aviso da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 3º – O expediente do dia 17 de dezembro será até as 14hr.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de dezembro de 2021

SILMARA GIRLAINE HONORIO

Presidente